



Comprovante de Publicação

Nº: **31529**

Data/Hora Veiculação: **06/07/2016 14:47**

Ato: **LEI Nº 2.994/2016**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências**

Identificação: **2477/2016**

Data Publicação :
07/07/2016

Completo

LEI Nº 2.994/2016 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO FUNCIONAL: 08.122.0008.2029 -Administração Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 200.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição 3390930000 0172 1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor Alteração 200.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0008.2031 -Assistência Comunitária - Proteção Social Básica TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 200.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 3390480000 0186 1.000 200.000,00 PESSOAS FÍSICAS Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2016. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5825/2016 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.07.06 14:17:24 -0300